



DECRETO MUNICIPAL Nº 231 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afirmação em 22/12/22

conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO.

O Prefeito Municipal de Divino, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que os valores de Restos a Pagar estão inscritos na Dívida Flutuante, conforme inciso I do artigo 92 da Lei 4.320/64;

Considerando que a Contabilidade tem por finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

DECRETA:


Art. 1º - Fica cancelado saldo de Restos a Pagar Não Processados do exercício de 2021, constante da Dívida Flutuante do Poder Legislativo Municipal, que totaliza R\$ 500,00 (quinhentos reais), como segue:

ANO/Nº DO EMPENHO	2021/00072
TIPO DE EMPENHO	Global
CREDOR	Cássia Gisele Leite de Souza
VALOR EMPENHADO	R\$ 6.000,00
VALOR A CANCELAR	R\$ 500,00
MOTIVO	Despesa não efetuada

Art. 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência de cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divino-MG, 22 de dezembro de 2022.


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal